



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 13 DE OUTUBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 952

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0035/2025)**

PROCESSO ADM. Nº 2025.09.0109

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA OFERECER SUPORTE ESTRATÉGICO, TÉCNICO E INSTITUCIONAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, FORTALECENDO SUA PRESENÇA EM ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E INSTITUCIONAIS, AMPLIANDO O ACESSO A RECURSOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, E GARANTINDO MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA NA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO CONGRESSO NACIONAL.

CONTRATADO: MAXX CONSULTORIA E ASSESSORIA ESTRATEGICA LTDA;
CNPJ de nº: 61.173.238/0001-03;

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. III e Decreto Municipal de nº 097/2024, 03 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a dispensa de Licitação nº 0035/2025, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 19 de maio de 2025.

Pitimbu/PB – 06 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE PITIMBU
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita
Contratante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU –**

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os(a) servidores(a) abaixo, para a funções de GESTOR DE CONTRATOS e FISCAIS DE CONTRATOS:
IXEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 0035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.0109

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA OFERECER SUPORTE ESTRATÉGICO, TÉCNICO E INSTITUCIONAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, FORTALECENDO SUA PRESENÇA EM ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E INSTITUCIONAIS, AMPLIANDO O ACESSO A RECURSOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, E GARANTINDO MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA NA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO CONGRESSO NACIONAL.

CONTRATADO: MAXX CONSULTORIA E ASSESSORIA ESTRATEGICA LTDA;
CNPJ de nº: 61.173.238/0001-03;
VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais);

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor ALLEF CRISTOVAM TAVARES, cargo SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por meio da portaria de nº 0020/2025 de 06 de janeiro de 2025, como GESTOR do termo de contrato de nº 102/2025.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 13 DE OUTUBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 952

E
FISCAL DE CONTRATO – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor ALMERES MACEDO DE SOUZA, cargo DIRETOR DE CULTURA, por meio da portaria de nº 0036/2025 de 14 de janeiro de 2025, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 102/2025 PMP.

OU
FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor MIQUEIAS DO NASCIMENTO MELO, DIRETOR DE TURISMO, por meio da portaria de nº 0037/2025 de 14 de janeiro de 2025, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 102/2025 PMP.

Pitimbu/PB, 06 de outubro de 2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ALLEF CRISTOVAM TAVARES
GESTOR DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0035/2025
PROCESSO ADM. Nº 2025.09.0109

Pitimbu/PB, 07 de outubro de 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA OFERECER SUPORTE ESTRATÉGICO, TÉCNICO E INSTITUCIONAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, FORTALECENDO SUA PRESENÇA EM ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E INSTITUCIONAIS, AMPLIANDO O ACESSO A RECURSOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, E GARANTINDO MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA NA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO CONGRESSO NACIONAL.

CONTRATADO: MAXX CONSULTORIA E ASSESSORIA ESTRATEGICA LTDA;
CNPJ de nº: 61.173.238/0001-03;
VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais);
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025:

2290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOL
2290.23.122.2027.2606 - MANUT.DAS ATIVID DA SEC. DE TURISMO, CULT.E DESENV.
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

----- FIM DA EDIÇÃO -----